

COMISSÃO DE TRABALHO
(Do Sr. ALEXANDRE LINDENMEYER)

REQUER audiência pública na
Comissão de Trabalho (CTRAB) para tratar
do PL 84/2015, de autoria da Deputada
Maria do Rosário e do Deputado Chico
D'Angelo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública na Comissão de Trabalho (CTRAB) para tratar do **Projeto de Lei nº 84/2015, de autoria da Deputada Maria do Rosário e do Deputado Chico D'Angelo**, do qual somos relator. Para tanto, indicamos os seguintes participantes:

- a) Deputada Federal Maria do Rosário (PT/RS), proponente;
- b) Representante do Ministério da Previdência Social;
- c) Representante do Conselho Nacional de Previdência Social;
- d) Representante do Conselho Nacional de Previdência Complementar;
- e) Representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos;
- f) Representante da Central Única dos Trabalhadores;
- g) Representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras

JUSTIFICAÇÃO

Segundo os proponentes do Projeto de Lei nº. 84/2015, as leis complementares 108 e 109 foram um avanço significativo na transparência e governança dos fundos de pensão, porém, após mais de uma década de sua edição, faz-se necessário revisar alguns de seus aspectos, especialmente no



* C D 2 4 6 8 3 6 7 1 6 9 0 0 *

que diz respeito ao modelo de governança das entidades e à proteção dos direitos dos participantes.

O PL 84/2015 propõe diversas modernizações e ajustes nessas legislações, com base em críticas e sugestões levantadas por participantes, entidades representativas, empresas e entidades de previdência. Dentre os principais aspectos abordados pelo projeto, destacam-se:

- a) A democratização da gestão das entidades de previdência, com maior representação dos participantes nos órgãos de governança;
- b) A negociação prévia com representantes dos participantes em caso de alterações nos regulamentos dos planos de benefícios;
- c) A garantia dos direitos dos participantes que se desligam do plano de benefícios;
- d) A destinação de eventuais superávits e a cobertura de eventuais déficits, de forma equitativa entre participantes e patrocinadores;
- e) A proteção dos participantes vigentes em caso de retirada de patrocínio por parte da empresa.

A realização desta audiência pública permitirá uma análise mais aprofundada do PL 84/2015 e ampla discussão sobre as propostas de modernização das leis complementares que regem os fundos de pensão no Brasil.

Diante do exposto, solicito apoio aos deputados(as) para que seja realizada audiência pública nesta Comissão de Trabalho para debater o Projeto de Lei nº 84/2015 e seus impactos no sistema de previdência complementar brasileiro.

Sala das Sessões, 2024.

Dep. ALEXANDRE LINDENMEYER
PT/RS



* C D 2 4 6 8 3 3 6 7 1 6 9 0 0 *